

LEI N° 509/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Reajusta os subsídios dos Conselheiros Tutelares a que se refere o artigo 40 da Lei n° 448/2015 de 15/05/2015”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Soure aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1° Ficam reajustados os subsídios dos Conselheiros Tutelares, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto do ano de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2018.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 22/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

1º - Os subsídios dos Conselheiros Tutelares a que se refere o artigo 40 serão de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), em relação à dedicação exclusiva.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2018.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal